

**LEI Nº 2331/2011.**

**Ementa: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.273, de 18 de agosto de 2009 e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara de vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica acrescida a alínea “d”, alterada a redação do § 4º, e acrescido o § 5º ao art. 6º da Lei Municipal nº 2.273, de 18 de agosto de 2009, na forma seguinte:

“d) – *Diretor de Recursos Humanos*”.

“§ 4º. O *Diretor de Recursos Humanos* será provido por contratação, mediante indicação do Conselho de Administração e devidamente homologado por ato do Chefe do Poder Executivo, tendo sob sua responsabilidade a Direção do Departamento de Recursos Humanos do Hospital Petronila Campos, com remuneração equivalente ao símbolo CC1, conforme a Lei Municipal nº 2.237/2009.”

“§ 5º. Os empregos de Diretores serão remunerados na forma dos Estatutos da FUNSAÚDE e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).”

**Art. 2º** Fica alterada a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 2.273, de 18 de agosto de 2009, para a seguinte:

“Art. 7º - O Conselho de Administração é o Conselho Curador da FUNSAÚDE, órgão de direção superior, controle e fiscalização, e será composto de 05 (cinco) membros, sendo:”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, em 17 de fevereiro de 2011.

  
**ETTORE LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata